

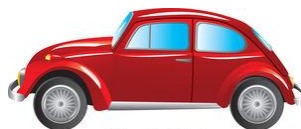


DICAS DA DEFENSORIA

Vai **COMPRAR** um carro/moto usado? Evite problemas.



COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS



1º PASSO

Certifique-se de que não há débitos de multas ou impostos sobre o veículo no Detran. Depois, faça um contrato de compra e venda ou outro documento assinado pelas partes (pode ser feito à mão). Este documento deve conter: o valor, os dados do veículo e das partes, além da data e hora exatas da entrega do veículo ao comprador – a mesma no “recibo” (DUT – Documento Único de Transferência ou CRV – Certificado de Registro do Veículo).

2º PASSO

Dirija-se a um Cartório de Notas e preencha o “recibo” (Autorização de Venda), que se encontra no verso do CRV (Certificado de Registro de Veículo), reconhecendo as assinaturas. As assinaturas têm que ser feitas na presença de um funcionário do cartório.

3º PASSO – O Comprador tem o dever de efetuar a transferência

Dirija-se ao Detran para submeter o veículo a uma vistoria portando:

- Recibo original com as assinaturas reconhecidas.
- Ficha de cadastramento preenchida e assinada.*
- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) quitado.*
- Carteira de identidade e CPF (original e cópia).

* Podem ser obtidos no DETRAN ou pelo site www.detran.mg.gov.br

➡ Solicite sempre um recibo de pagamento, contendo a data e a forma em que foi pago o preço do veículo. Ele evita novas cobranças.

Vai **VENDER** seu carro ou moto? Saiba como evitar problemas:

- Assegure-se de que o comprador assinou o Recibo perante o cartório e de que foi reconhecida a firma dele;
- Tire uma cópia (xerox) do Recibo (frente e verso) e peça a autenticação no próprio Cartório de Notas;
- Entregue o original ao comprador;
- Leve a cópia autenticada ao Detran (UAI*) para fazer a comunicação da venda (**O vendedor tem o dever de efetuar comunicação de venda em até 30 dias**);
- Preencha o formulário próprio, obtido no próprio órgão de trânsito ou na internet: www.detran.mg.gov.br

➡ É importante lembrar que o vendedor só deve entregar o veículo e seus documentos após receber o valor acertado, evitando sempre andar com dinheiro vivo.

Seguindo as dicas da Defensoria Pública você evita que as infrações cometidas no uso do veículo após a venda sejam de sua responsabilidade, tanto o valor da multa quanto a pontuação correspondente. Além disso, evita continuar responsável pelo pagamento de IPVA e demais tributos relativos ao veículo após a transferência, bem como por acidentes de trânsito e outros fatos praticados no uso do veículo.

* UAI Praça Sete – Av. Amazonas, 500 - Centro * UAI Barro Preto – Av. Augusto de Lima, 1833 - Barro Preto * UAI Venda Nova – Av. Vilarinho, 1300 - Venda Nova



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Igualdade e Cidadania para todos

Rua Bernardo Guimarães, n. 2.640, Lourdes - Belo Horizonte,
MG - Tel: (31) 3526-0500 - www.defensoria.mg.def.br